



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 122/91

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA, dando outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a atender as despesas de contribuição às **Associações de Pais e mestres das Escolas Municipais**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do que preceitua o art. 10 desta lei será evidenciada pela dotação de despesas:

08.42.188.2945

3.2.3.1 - Subvenções Sociais a Entidades

Privadas.....cr\$ 2.400.000,00

Art. 3º - O recurso para cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o art. 2º, será evidenciado pelo cancelamento parcial da dotação de despesas abaixo:

0500 - DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0503 - Divisão de Serviço Rodoviário Municipal

16.88.531.1.016

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....cr\$ 2.400.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e um.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 4.867
Data 01 // 03 // 91


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal